



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
URBANISMO E  
LICENCIAMENTO

Folha de Informação nº 204

Em 17 / 08 / 2018

Do Processo nº 2015-0.332.314-1

**Interessado:** Associação Brasileira da Igreja de Jesus Cristo

**Local:** Rua Ibituruna, 82.

**Contribuinte:** 047.122.0029-4

**Assunto:** Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

Laura Gini Campese Paim  
Arquiteta  
HUL/ASEC

**Histórico:** Emissão de parecer, nos termos do §6º do Art. 158 da Lei nº 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05, do inciso IV do §1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, do inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764/13 e do Art. 2º do Decreto nº 57.286/16, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, protocolado em 14/12/2015, na vigência das Leis nº 13.885/04 e 16.050/14, destinado a Local de Reunião ou Eventos com capacidade superior a 500 pessoas – Templo Religioso, subcategoria de uso nR3, “Polo Gerador de Tráfego”, em zona de uso ZCPb/10, pela Lei nº 13.885/04, e em EETU, pela Lei nº 16.050/14, com frente para via classificada como coletora, na Prefeitura Regional Vila Mariana.

**PRONUNCIAMENTO/007/CAIEPS/2018**

A CAIEPS, em sua 268ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de julho de 2018, nos termos das atribuições dadas pelo §6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004, pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, pelo inciso IV do §1º do Art. 368 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2014, pelo inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013 e pelo Art. 2º do Decreto nº 57.286, de 02 de setembro de 2016, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, não haver exigências superiores referentes a recuos, gabarito de altura, permeabilidade e espaços para estacionamento e carga e descarga em relação ao empreendimento apresentado às fls. 163 a 165. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, deverão ser atendidas as seguintes condições:

1. As áreas permeáveis deverão ser predominantemente ajardinadas e arborizadas,

TSH/rf



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
URBANISMO E  
LICENCIAMENTO**

Folha de Informação nº 205

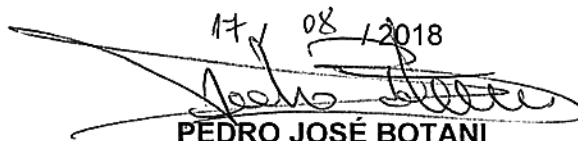
Em 17 / 08 / 2018

Do Processo nº 2015-0.332.314-1

2. Atendimento na íntegra às disposições contidas nos seguintes documentos:

Laura Gitt Campello Paim  
Arquiteta  
17/08/18

- a. Ofício nº 456/OACO/12993;
  - b. Parecer Técnico nº 74/DEPAVE-DPAA/2017 e Termo de Compromisso Ambiental – TCA 022/2018;
  - c. Certidão de Diretrizes nº 046/17;
3. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/c, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
4. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.885/04, 16.050/14 e 11.228/92.

17 / 08 / 2018  
  
**PEDRO JOSÉ BOTANI**

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 54/2017

**VOTARAM:** Gabriela Defilippi Audra, Pedro José Botani, Adeilson Maia, Clara Aparecida Vieira Prata Silva, Thais Monge Liberato, Guilherme Henrique Fatorelli Del'Arco, Paulo Augusto Montans Carqueijo, Antônio Mateus Buzunas e Amanda Morelli Rodrigues.

**PRESENTES AINDA:** Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Thays Santos Hamad e Marília Fernandes.

  
TSH/rf